

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.**

**Campeonato:** Campeonato Paranaense ADULTO – SÉRIE PRATA  
**Jogo 385:** AAEMA MARIÓPOLIS IRP INFO x ACEL CHOPINZINHO FUTSAL.  
**Data jogo:** 13.09.2019 – Mariópolis/PR.

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA,  
por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer **DENÚNCIA** em desproveito de:

**JOHANATAS FELIPE PEREIRA GONÇALVES DOS SANTOS**, atleta nº 09 da equipe ACEL CHOPINZINHO FUTSAL, por, aos 23min37seg, de jogo por ser expulso por reclamação por **OFENDER** ostensivamente a arbitragem, proferindo as seguintes palavras: *“vai tomar no cú, caralho”*, e adiante continuou ofendendo *“vc é burro, muito fraco, seu bosta, filho da puta”*.

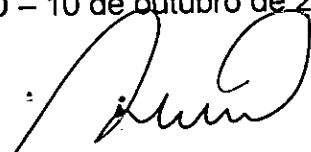
Dessa forma, o Denunciado assumiu conduta infracional tipificada no CBJD, por este fato, um a vez que incorre no descumprimento do art. 258, §2º, inciso II do CBJD;

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando o Denunciado para sessão de julgamento, na qual espera seja

julgada procedente a pretensão punitiva para condená-la nas sanções previstas no artigo infringido.

Provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD.

FPFS/TJD – 10 de outubro de 2019.



**MARCELO MUSSI CORRÊA**  
**Procurador de Justiça Desportiva**